



LOCALIZA RENT A CAR S.A.
CNPJ/ME Nº 16.670.085/0001-55
NIRE Nº 3130001144-5

**COMUNICADO AO MERCADO
ACORDO MPF**

Localiza Rent a Car S.A. – “Localiza” ou “Companhia” (BM&FBovespa: RENT3 e OTCQX: LZRFY) informa aos seus acionistas e ao mercado que, em continuidade ao Comunicado ao Mercado divulgado pela Companhia em 25 de agosto de 2020, a sua controlada, Car Rental Systems do Brasil Locação de Veículos Ltda. (“Car Rental”), na condição de colaboradora, bem como a Localiza, sua controlada Localiza Fleet e a Hertz France S.A.S. (“Hertz”), as três últimas na condição de intervenientes, celebraram um Acordo de Leniência com o Ministério Público Federal (“MPF”) em 29 de junho de 2021.

Referido Acordo de Leniência diz respeito aos mesmos fatos comunicados ao mercado em 25 de agosto de 2020, envolvendo certas práticas de terceiros contratados para prestar serviços à Car Rental no ano de 2010, **antes da aquisição da empresa pela Localiza, que ocorreu somente em 2017**. Tais fatos foram objeto de Acordo de Leniência celebrado com a Controladoria-Geral da União (“CGU”) e a Advocacia-Geral da União (“AGU”).

O Acordo de Leniência celebrado com o MPF, que ainda precisa ser homologado pela 5ª Câmara de Coordenação e Revisão do MPF, não implicará em pagamento adicional de valores, além dos cerca de R\$750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) já efetuados no âmbito do Acordo de Leniência celebrado com a CGU e a AGU.

Belo Horizonte, de 29 de junho de 2021.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa
**Diretor de Finanças e de
Relações com Investidores**



LOCALIZA RENT A CAR S.A.

Corporate Taxpayer ID (CNPJ) 16.670.085/0001-55

Corporate Registry ID (NIRE) 3130001144-5

NOTICE TO THE MARKET

MPF AGREEMENT

Localiza Rent a Car S.A. – “Localiza” (BM&FBovespa: RENT3 e OTCQX: LZRFY) informs its shareholders and the market that, pursuant to the Notice to the Market issued by the Company on August 25, 2020, its subsidiary, Car Rental Systems do Brasil Locação de Veículos Ltda. (“Car Rental”), acting as a contributor, as well as Localiza, its subsidiary Localiza Fleet and Hertz France SAS (“Hertz”), the last three as intervening parties, entered into a Leniency Agreement with the Brazilian Federal Public Ministry (“MPF”) on June 29, 2021.

Said Leniency Agreement refers to the same facts communicated to the market on August 25, 2020, involving certain practices of third parties hired to provide services to Car Rental in 2010, **prior to the acquisition of the company by Localiza, which occurred only in 2017**. Such facts were the subject of a Leniency Agreement entered into with the Brazilian Federal Comptroller General (“CGU”) and the Brazilian Federal Attorney General (“AGU”).

The Leniency Agreement entered into with the MPF, which still needs to be ratified by the 5th Chamber of Coordination and Review of the MPF, will not imply additional payment of amounts, in addition to those R\$750,000.00 (seven hundred and fifty thousand reais) already paid under the Agreement of Leniency signed with the CGU and the AGU.

Belo Horizonte, June 29, 2021.

Rodrigo Tavares Gonçalves de Sousa

CFO and IRO